



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.259

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020 - 25 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera dispositivos da Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, que institui o regime próprio de Previdência de Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º (...)

(...)

§ 1º Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo ou emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 16. A contribuição do município de Dourados/MS, de que trata o Art. 15, I, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base da remuneração de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do art. 18, no percentual de 14% (quatorze por cento).

(...)

Art. 17. A contribuição dos segurados ativos de que trata o Art. 15, II, será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base da remuneração de contribuição.

Art. 20. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 15 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões concedidas que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

(...)

Art. 43. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que estando ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida.

§ 1º. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será precedida de período de licença para tratamento de saúde por período não inferior a dois anos, exceto quando o quadro de saúde do servidor, desde a primeira perícia, for irreversível.

§ 2º. Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 69.

(...)

§ 8º. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 44. As doenças e sequelas que o segurado já possuía ao ingressar no serviço público, não poderão ser alegadas para fins do gozo do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 45. A concessão de benefícios por incapacidade permanente, dependerá da verificação, da capacidade laborativa do segurado, mediante perícia médica, sob responsabilidade do PreviD.

§ 1º. A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante laudo médico elaborado por junta médica composta por pelo menos três profissionais ou por perito médico do trabalho, que serão indicados pelo PreviD.

§ 2º. O laudo médico para os casos de incapacidade permanente para o trabalho será circunstanciado, levando em conta a enfermidade que gera a incapacidade, indicando sua classificação no Código Internacional de Doenças (CID), e sua participação ou não do rol de doenças descritos no §6º, do artigo 43, desta lei complementar.

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Jonathan Alves Pagnoncelli	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Farah Leiva (Adjunto)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

(...)

Art. 46. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada, a partir da data do retorno.

Art. 47. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato da publicação do ato de concessão do benefício.

Art. 48. O segurado será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no Art. 69, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Art. 62. O décimo terceiro será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, por período superior a trinta dias pago pelo Previd.

Parágrafo único. O abono anual de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo Previd, em que cada mês corresponde a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês com extinção de vínculo do segurado com o Município de Dourados.

Art. 103. O Município instituirá por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar para os servidores ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

(...)

§ 3º A instituição do regime de previdência complementar deverá ocorrer em até dois anos da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19.

§ 4º O regime de previdência complementar de que trata o caput oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada, ou aberta, de previdência complementar.

Art. 2º. Fica criado o art. 25-A na Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 25-A. O parcelamento ou a moratória de débitos do ente federativo com o regime próprio de previdência social fica limitado em até 60 (sessenta) meses.

Art. 3º. Fica criado o art. 57-A na Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 57-A. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

(...)

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2.019.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2.019 poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica criado o art. 76-A na Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 76-A. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social

Art. 5º. Fica criado o art. 85-A na Lei Complementar 108 de 26 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art.85-A. Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo

de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. A nulidade referida no caput deste artigo não dispensa a observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, de que trata o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 6º. Fica criado o § 4º ao art. 81 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. (...)

(...)

§ 4º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculada ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 7º. O art. 137 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137. A remuneração dos servidores em Licença Para Tratamento de Saúde será paga da seguinte forma:

I – pelo Município aos servidores efetivos;

II – aos ocupantes de cargo exclusivamente de Provento em Comissão e aos vínculos por contrato administrativo, contribuintes do Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Previdência Social (RGPS/INSS), da forma determinada pelas normas do Governo Federal.

Parágrafo único. O servidor deverá providenciar a apresentação de documentos para perícia médica, nos termos das regulamentações específicas do Município ou do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme o caso.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do ano de 2.021, quanto ao disposto no art. 1º desta Lei, relativamente às alterações previstas para os arts. 16, 17 e 20 da Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2006;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o § 3º do art. 6º, a alínea “e” do inciso I e alínea “b” do inciso II ambos do art. 42, os arts. 51, 61 e inciso II do art. 85 todos da Lei Complementar nº 108/06.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.529 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal adquirir através de permuta o imóvel de propriedade de Jaime Caldeira e Terezinha Almirão Caldeira com o imóvel que indica, de propriedade do Município de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas as Áreas 01 e 02 de propriedade do Município de Dourados, descritas nos incisos I e II do art. 2º desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 2º do art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a permutar os imóveis descritos nas Áreas 01 e 02 dos incisos I e II deste artigo, de propriedade do Município de Dourados, com o imóvel de Área 03, descrito no inciso III deste artigo, de propriedade Jaime Caldeira inscrito no CPF nº 008.103.121-15, casado com Terezinha Almirão Caldeira, inscrita no CPF nº 048.163.311-15, como abaixo discriminado:

I - ÁREA 01 – do Município.

MATRÍCULA Nº 44.956

IMÓVEL: Um terreno com área de 770,00m2 (setecentos e setenta metros quadrados), considerada área verde, situada no conjunto habitacional denominado BNH 3º Plano, no perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: 22,00 metros com o lote 01 da quadra nº 09;

Ao leste: 70,00 metros com os lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra nº 09;

Ao oeste: 73,37 metros com parte da chácara nº 46.

Área do imóvel avaliada em R\$ 380.032,43 (trezentos e oitenta mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme o Ata de homologação nº 007/2020 e Laudo de Avaliação Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.216/2.019, constantes no Processo Administrativo nº 26.629/2015.

II - ÁREA 02 – do Município.

CORREDOR PÚBLICO: uma área designada por Parte de Corredor Público, situada ao norte da Quadra 08 do loteamento Vila São Luiz e ao sul da Quadra F do loteamento Vila Santa Helena e da Parte da Chácara 45, com frente para Rua Delmar de Oliveira, distante 63,00 metros da Rua Ipiranga, lado par, com área de 257,46 m² (duzentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

LEIS

Ao Norte: 52,14 metros em duas linhas, sendo 51,68 metros com a Parte da Chácara 45 (Matrícula 14.816), na primeira linha, e 0,46 metros com parte de um Corredor Público, na segunda linha;

Ao Sul: 51,88 metros em duas linhas, sendo 21,88 metros na primeira linha e 30,00 metros na segunda linha, ambas com o Lote J da Quadra 08, do loteamento Vila São Luiz (Matrícula 96.031);

Ao Leste: 5,65 metros em três linhas, sendo: 0,80 metros com parte do Lote J da Quadra 08, do Loteamento Vila São Luiz (Matrícula 96.031), na primeira linha; 3,15 metros, sendo: 1,00 metro com Parte do Lote 09 da Quadra 08, do Loteamento Vila São Luiz (Matrícula 37.661) e 2,15 metros com um Corredor Público, na segunda linha, e 12,70 metros com Corredor Público, na terceira linha;

Ao Oeste: 4,98 metros com a Rua Delmar de Oliveira.

Área do imóvel avaliada em R\$ 91.385,59 (noventa e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme o Ata de homologação nº 008/2020 e Avaliação da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.216/2.019, constantes no Processo Administrativo nº 26.629/2015.

III - ÁREA 03 – de Jaime Caldeira e Terezinha Almirão Caldeira.

MATRÍCULA Nº 88.527

IMÓVEL: um terreno designado por lote B desmembrado da parte do lote 113 (mat. 82698), perímetro urbano desta cidade, com área de 3.866,37m² (três mil oitocentos e sessenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados) formato irregular, situado na rua Vereador Sinésio de Mattos, lado ímpar, a 22,00 metros da Rua Wanilton Finamore, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: com o lote A parte deste desmembramento;

Ao Sul: com a Rua Vereador Sinésio de Mattos e com o lote 08 da quadra 19 do Loteamento Jardim dos Estados (mat. 25.254);

Ao Leste: com parte do lote denominado 113 (Mat. 1753);

Ao Oeste: com lote 01 (Mat. 55.426), com lote 02 (Mat. 56.326), com o lote 03 (Mat. 14086), com o lote 04 (Mat. 62.930), com o lote 05 (mat. 56.470) com o lote 06 (Mat. 55.407), com parte do lote 07 (Mat. 10.546) todos pertencentes a quadra 19 do Loteamento Jardim dos Estados.

Área imóvel avaliada em R\$ 503.266,21 (quinhentos e três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme o Ata de homologação nº 009/2020 e Avaliação Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.216/2.019 constantes no Processo Administrativo nº 26.629/2015.

Art. 3º. A diferença entre os valores das avaliações das áreas permutadas é de R\$ 31.848,19 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), a favor de Jaime Caldeira e Terezinha Almirão Caldeira.

Art. 4º Fica autorizada a compensação até o limite do crédito indicado no artigo anterior, para quitação de débitos tributários do imóvel de Matrícula nº 88.527, referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Parágrafo único: o saldo devedor remanescente será quitado à vista, em valores atualizados, pelos mutantes Jaime Caldeira e Terezinha Almirão Caldeira, após a compensação indicada no caput, como condição de efetivação da permuta prevista nesta lei.

Art. 5º. Cada parte se responsabilizará pela escrituração de seus novos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.530 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Margarida Rocha Ojeda, o CRAS localizado no Jardim Água Boa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.531 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Institui o Dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento da Microcefalia.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento da Microcefalia, a ser celebrado anualmente no dia 04 de dezembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.532 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Institui o Dia Municipal em homenagem ao Trabalhador Rural.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em homenagem ao Trabalhador Rural, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.533 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde Valter Tapias Tetilla a UBS-ESF 42, localizada no Jardim Piratininga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.534 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dia Municipal de prevenção, conscientização e tratamento da Paralisia Cerebral.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Lei:

Art. 1º. Fica instituído e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de prevenção, conscientização e tratamento da Paralisia Cerebral, o dia 04 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 4.535 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Tânia Machado Tôrres a Rua Interna D em toda sua extensão, localizada no Residencial Ponte Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.536 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Marly Lucy Pereira Fernandes a Rua Interna A em toda sua extensão, localizada no Residencial Ponte Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.537 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Institui o Dia da Equoterapia e dispõe sobre a prática no âmbito do município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Dourados, o “Dia da Equoterapia” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Parágrafo único. O Dia de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. Vetado.

Art. 6º. Vetado.

Art. 7º. A Câmara Municipal poderá realizar anualmente, Sessão Solene em alusão a comemoração ao Dia Municipal da Equoterapia na semana em que cair o dia 20 de julho. Serão realizadas palestras, seminários, workshop em temas relevantes aos procedimentos da Equoterapia.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 2.882 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor para atuar como autoridade julgadora de primeira instância, responsável pela instrução e o julgamento do Processo Contencioso Fiscal, conforme disposto no art. 451, da Lei Complementar 071, de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 451, da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Claudio Matos Leite, para atuar como autoridade julgadora de primeira instância responsável pela instrução e o julgamento do Processo Contencioso Fiscal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de setembro 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.884, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Horário Especial da Central de Atendimento ao Cidadão”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando o disposto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º A Central de Atendimento do Cidadão prestará atendimento ao público, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Parágrafo único: Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda estabelecer meios de atendimento para eventuais demandas urgentes dos contribuintes, no horário das 12:00 as 13:30.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.885 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia membro para a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 289, de 08 de maio de 2017.

I. Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

- Roberto Pereira da Silva;
- Gabriel Tebaldi de Jesus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.886 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira no último ano de mandato e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas;

DECRETOS

Considerando as normas vigentes sobre encerramento do mandato em especial a Resolução TC/MS nº 120/2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para cumprimento dos prazos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei 4320/64 quanto ao último ano de mandato;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas instituídas neste Decreto e na Lei nº 101/2020 e demais normas sobre o assunto.

Art. 2º A realização de processos licitatórios com recursos próprios obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 30 de setembro/2020 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão a serem pagos com recursos próprios do Município;

II. Recursos vinculados, transferências legais e de emendas parlamentares da União e do Estado, recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 e outros não considerados como recursos próprios poderão ser realizada a abertura de processos licitatórios até 30 de novembro de 2020.

Art. 3º A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do Município será realizada até o dia 30 de outubro de 2020, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no “caput” tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas para enfrentamento da COVID-19, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesa deverão providenciar o encerramento dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo até 30 de novembro de 2020, com exceção apenas de casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§1º Os Secretários de cada pasta e os demais ordenadores de despesas ficam responsáveis por analisar os contratos de prestação de serviços visando sua supressão, ou se for o caso, a rescisão, desde que não prejudique o atendimento às funções públicas essenciais.

§2º Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas no “caput” deste artigo.

Art. 5º Os restos à pagar de anos anteriores que foram processados e cuja despesa foi devidamente comprovadas deverão ser pagos até 30 de outubro de 2020.

Art. 6º Os ordenadores de despesas deverão providenciar até 30 de outubro 2020 o cancelamento de restos à pagar não processados cuja despesa não será mais executada.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias terão até o dia 30 de outubro de 2020 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de novembro de 2020.

Art. 7º Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2020, desde que as verbas estejam comprovadamente comprometidas em sua origem.

Parágrafo único- Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

Art. 8º Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmam detalhadamente todos os Obens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

Art. 9º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que proceda à conferência dos bens constantes nos almoxarifados, na data de 30 de setembro de 2020 e se for o caso, adote providências necessárias para a contabilização dos valores.

Art. 10 Fica proibida a partir da edição deste Decreto a concessão de auxílios, contribuições e subsídios com exceção de casos excepcionais autorizados pela Prefeita Municipal e também firmar novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas ou advindos de recursos para enfrentamento da COVID-19.

Art. 11 Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez) por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 12 Os servidores municipais e os ordenadores de despesas responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não

cumprimento ao estabelecido neste decreto.

Art. 13 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.887, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia para substituição membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, para o biênio 2019 a 2021, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.615 de 14 de fevereiro de 2019.

I. Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

Titular: Eduardo Matias Figueredo em substituição a Carlos Francisco Dobes Vieira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.888 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Suplentes dos Conselhos Tutelares de Dourados-MS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indisponibilidade dos Suplentes, já nomeados, para assumir a função de Conselheiro Tutelar.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor os Conselhos Tutelares Centro e Leste, na função de Suplentes Suplementares, para o quadriênio 2020 a 2023:

- I - Mayara Amaro Dorneles;
- II - Luiza Mara Rodrigues;
- III - Joziane Santos da Silva;
- IV - Claudinei Cardoso Neves;
- V - Wanderlucy Viegas Wolff Itamura;
- VI - Crismem G. da Silva Santos;
- VII - Elaine Alves da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Dourados (MS), 17 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.895, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Designa servidor da Procuradoria Geral do Município para acompanhar e fiscalizar os contratos citados”.

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Antônio Marcos Marques, matrícula nº 77501-1, para atuar na gestão do Contrato de locação de imóvel celebrado entre o Município de Dourados e a Senhora Alaíde Maria Zabloski Baruffi e os senhores Helder Baruffi, Nelson Eli Prado e Nilton Cesar Corbalan Gusman.

DECRETOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.899, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para atuarem, como Gestor de Contrato para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dourados-MS:

- I – Maria Aparecida Matos – Matrícula 82941-1;
II – Marcia de Lima Ajala Ferreira – Matrícula 114764803-8;
III – Luiz Carlos de Araújo Bitencourt – Matrícula 114766667-6.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentada ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

Razão Social	Inscrição Municipal	CNPJ
Mariano Administradora de Bens Ltda	25072033	10.675.597/0001-28
Associação Terras Alphaville	1000181526	20.520.068/0001-09
Engepar Engenharia e Participações Ltda	100133401	01.618.204/0001-53
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	100164985	03.982.931/0001-20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Jonathan Alves Pagnoncelli,
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução nº Fe/09/1197/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Outubro/2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 09/1197/2020 - 15 Dias

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765685-1	EDGAR AQUINO DA SILVA	2017-2018	01/10/2020 - 15/10/2020
114765685-1	EDGAR AQUINO DA SILVA	2018-2019	05/10/2020 - 30/10/2020
82771-1	LUCIMARA DA SILVA STROPPA	2016-2017	01/10/2020 - 15/10/2020
82771-1	LUCIMARA DA SILVA STROPPA	2017-2018	16/10/2020 - 30/10/2020
114760646-1	MARIANA DE SOUZA NETO	2018-2019	13/10/2020 - 27/10/2020
114768513-1	SIGUIMAR GONCALVES	2019-2019	07/10/2020 - 21/10/2020

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771931-1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	2018-2019	26/10/2020 - 09/11/2020

Guarda Municipal de Dourados - GMD			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
44261-1	ADEMIR MARTINS	2019-2020	19/10/2020 - 02/11/2020
43811-1	CRISLAINE DA SILVA DE ANDRADE	2018-2019	05/10/2020 - 19/10/2020
43831-1	DENISVALDO RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	2019-2020	20/10/2020 - 03/11/2020
114772486-1	DOUGLATIO DE SOUSA BRITO DA CRUZ	2018-2019	20/10/2020 - 03/11/2020
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	2016-2017	05/10/2020 - 19/10/2020
48051-2	LINDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	2018-2019	05/10/2020 - 19/10/2020

48051-2	LINDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	2019-2020	20/10/2020 - 03/11/2020
48041-1	LOURIVAL FREITAS SANTOS	2018-2019	05/10/2020 - 19/10/2020
114768509-2	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE	2019-2020	20/10/2020 - 03/11/2020

Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114773446-1	CRISTIANO GARCIA RODRIGUES	2019-2020	13/10/2020 - 27/10/2020
114767931-2	LUIZ GABRIEL ARAUJO BETONI	2019-2020	16/10/2020 - 30/10/2020

Procuradoria Geral do Município - PGM			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
73690338-2	BARBARA VARGAS GONÇALVES	2019-2020	06/10/2020 - 20/10/2020
114760586-1	DANILO MARTINS MACIEL	2018-2019	01/09/2020 - 15/09/2020
114760689-5	JOSE ROBERTO CARLI	2017-2018	15/09/2020 - 29/09/2020
114767115-1	LENILSON ALMEIDA DA SILVA	2017-2018	13/10/2020 - 27/10/2020
114772800-1	ROSA MEDEIROS BEZERRA	2019-2020	13/10/2020 - 27/10/2020

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
73692057-2	Luana Gonçalves Zaccarelli	2019-2020	13/10/2020 - 27/10/2020

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
81971-1	LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	2018-2019	31/08/2020 - 14/09/2020
114762205-1	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2016-2017	09/10/2020 - 23/10/2020
114766295-1	ROBSON ELIAS DOS SANTOS	2017-2018	05/10/2020 - 19/10/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501993-6	AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM	2018-2019	13/10/2020 - 27/10/2020
114763774-2	ANGELA MARIA TEIXEIRA	2019-2020	13/10/2020 - 27/10/2020
114772677-1	CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	2019-2020	13/10/2020 - 27/10/2020
86941-1	ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO	2017-2018	01/10/2020 - 15/10/2020
86941-1	ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO	2018-2019	16/10/2020 - 30/10/2020
114761323-3	ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA	2018-2019	19/10/2020 - 02/11/2020
114766860-1	HEBLISA PINHEIRO DE MELLO	2019-2020	19/10/2020 - 02/11/2020
114764058-2	HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS	2018-2019	13/10/2020 - 27/10/2020
114766154-3	IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES	2018-2019	01/10/2020 - 15/10/2020
114766154-3	IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES	2019-2020	16/10/2020 - 30/10/2020
502172-3	JAINA GARCIA DUARTE GUIRARDI	2018-2019	13/10/2020 - 27/10/2020
114771537-1	JANAINA FATIMA DE MELO	2017-2018	02/10/2020 - 16/10/2020
114762621-2	JOZIANE VILELA RODRIGUES	2017-2018	13/10/2020 - 27/10/2020
114766595-3	KARINA TSUMORI MOTOMIYA	2019-2020	05/10/2020 - 19/10/2020
114760001-1	KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	2018-2019	01/10/2020 - 15/10/2020
146221-3	LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANCA	2019-2020	08/10/2020 - 22/10/2020

RESOLUÇÕES

Table with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo. Rows include Luzimara Caetano da Silva, Maria Cristina Amorim Mussury Araujo, etc.

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Table for Secretaria Municipal de Cultura - SEMC with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES

Table for Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Table for Secretaria Municipal de Educação - SEMED with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Table for Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Table for Secretaria Municipal de Saúde - SEMS with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Table for Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Table for Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN with columns for Matrícula, Servidor, Aquisicao, and Periodo de Gozo.

Resolução nº Fe/09/1205/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Outubro/2020.

RESOLUÇÕES

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 09/1205/2020 - 20 Dias

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760251-1	JOSE LUIZ DE ASSIS	2019-2020	13/10/2020 - 01/11/2020
501128-5	VALTRUDES DA SILVA MARTINS	2017-2018	13/10/2020 - 01/11/2020

Resolução nº Fe/09/1198/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Outubro/2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 09/1198/2019 - 30 Dias

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766392-2	ELIANDERSON PEREIRA SOARES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
88881-1	MARIA MARLI CAVALCANTE LEITE	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764673-5	CARLOS EDUARDO STRANIERI	2018-2019	29/10/2020 - 27/11/2020

Guarda Municipal de Dourados - GMD			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772422-1	ALLAN VIEIRA RAIDAN	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
43851-1	ELIZELDA FREITAS DA COSTA	2018-2019	20/10/2020 - 18/11/2020
84411-1	EUGENIO CABREIRA GOMES	2019-2020	06/10/2020 - 04/11/2020
48181-1	EUNICE GONCALVES GOMES	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114771771-2	GUILHERME PINTO VIEIRA	2019-2020	10/10/2020 - 08/11/2020
90091-1	JUCELINO BATISTA DOS SANTOS	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114772444-1	LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114772468-1	NADIA ROSA DOS SANTOS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114772429-1	RENAN MATIA RIBEIRO	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114772423-1	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114771767-1	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114772476-1	SILVIO MELGAREJO DE OLIVEIRA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
44231-1	WAYNE CESAR RUIZ	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020

Procuradoria Geral do Município - PGM			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
82171-1	ELIANE DE SANTANA	2017-2018	19/10/2020 - 17/11/2020
114766843-1	JOAO LUIS PONCIANO SOARES	2017-2018	19/10/2020 - 17/11/2020

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
81301-1	ADRIANA MORAES RUBENS	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114766172-2	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	2019-2020	16/10/2020 - 14/11/2020
114763377-1	RICARDO DE LIMA SORNAS	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766337-4	DALTON SANTOS RIBEIRO	2019-2020	15/10/2020 - 13/11/2020
114762835-13	NELSON AMARAL DE ASSUNCAO	2019-2020	15/10/2020 - 13/11/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771321-1	PAULO ROBERTO MOREIRA LINNE	2018-2019	20/10/2020 - 18/11/2020
114761550-1	ELVITOM ROCHA DE MATOS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
130761-1	FERNANDO CARDOSO SANTANA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765569-4	JOSE EMILIO PIGARI	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114772640-1	MARGARETE MEDINA MACIEL	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
77521-4	PAULO CEZAR MATIAS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114762628-2	REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114760455-1	ROSANA NUNES RODRIGUES	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020

Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89111-1	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
89371-2	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114766433-1	FABIANO LOPES DOS SANTOS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114766449-1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114766455-1	JOACIR APARECIDO BOTELHO	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114766435-1	JOAO ALCIR SOARES SILVA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
90430-4	MARCELO GALVAO DE MORAES	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114773307-1	RUTE SALES DE SOUZA ALVES	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
90402-2	VANUZA MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114762761-1	DOMINGOS ANTONIO DA SILVA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
83861-1	DONIZETI ZATI	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114761920-1	EDSON SANTA CRUZ	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114762136-1	EDUARDO VILHALVA LOCARIO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114760596-1	ENEIAS DA SILVA IAPEQUINO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114760915-1	FABIO JUNIOR LOPES BENJAMIM	2017-2018	01/10/2020 - 30/10/2020
501871-1	GLEISIANI PEREIRA DE DEUS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114762756-1	ISRAEL FABRICIO DA SILVA JUNIOR	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114761887-1	IVONE ALVES DA COSTA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114761987-1	JESSICA FONTES DOS SANTOS	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
501861-1	JOSIANE DA SILVA NATAL	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114760330-1	JOSIAS CARMONA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114760710-1	JOZI ALVES PEREIRA INACIO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
84151-1	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
32441-1	MARIA APARECIDA NAZARETH DE OLIVEIRA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114760911-1	MARISTELA ELIANI SCHWINGEL ASSIS	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
83701-1	MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114761432-1	NAITON DA SILVA PRADO	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114764404-1	NEUSA TANIKAWA KUANA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
83261-1	SILVIA DA ROCHA LIMA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
26621-1	SILVIA DA SILVA MANDACARI	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114769961-2	CLAUDINEI CARDOSO NEVES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114772665-1	DANIELE ROSANA NOWOTNY BOMFIM	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
114762741-1	SUZIANA REGINA BETT	2019-2019	15/10/2020 - 13/11/2020
114762741-3	SUZIANA REGINA BETT	2019-2019	15/10/2020 - 13/11/2020
114764470-1	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765945-1	CRISTIANE MENDES FERREIRA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500947-1	SANDRA REGINA NERVIS	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
90447-3	ADEMILSON PERALTA VIEIRA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765321-2	ANGELO MAX SANCHES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114772007-1	DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114761314-3	DEASSIS CORREDATO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
501032-6	EZIQUEL ANTONIO DA SILVA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114763076-2	HELEN TATIANA FERREIRA VALENSUELO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114766498-1	ITAMAR VIANA LEITE	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765287-2	JOSE DA SILVA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114766480-1	LOURDES FERNANDES BALBINO ARAUJO	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114766481-1	LUIZ REIS DE FRANCA FILHO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114766575-1	RAFAEL GONCALVES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114769081-5	SOLANGE BALBINO GONCALVES	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
501053-4	SONIA APARECIDA DA SILVA AMORIM	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114771780-1	VILSON JOSE DE SOUZA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114764246-2	VINALDO PAULINO DE LIMA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765498-2	WUENDEL DA SILVA SANTOS	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
89711-1	CICERA MARIA DA SILVA	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
114761361-3	DEBORAH GOMES DA SILVA MOREIRA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
83151-1	EDNA SEVERINA DA SILVA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
86451-1	GIVANI ALVES MENEZES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114767052-1	GLAUCIA NEVES EBERHARDT	2016-2017	01/10/2020 - 30/10/2020
114760118-1	RENATA FLORES	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
500233-5	ALDACELIA FLORES BARBOSA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114772897-1	ALICE NUNES FLOR DA SILVA	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
130241-3	ANTONIA MOURA DA SILVA	2019-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114765840-3	BRUNA KEZI VIEIRA GARCES	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114765028-3	EDILEUSA VERMEIRO GONCALVES DE ALENCAR	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020

RESOLUÇÕES

149251-3	ELENIR PEREIRA CUNHA	2019-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114765253-3	ELIANE MARINHO DA SILVA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765091-3	GISLAINE LINZMEIER DE MELO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114762630-4	IEDA FLORES BARBOSA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114771904-1	JOELMA TELES DA ROSA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
502042-3	LUCIANA CRISTHINA LEDESMA	2018-2018	05/10/2020 - 03/11/2020
150801-3	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	2019-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114765047-3	LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS	2019-2020	21/10/2020 - 19/11/2020
69441-3	MARIA AUXILIADORA NONATA SOUZA ALVES	2019-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114765250-3	MARINEY PEREIRA DA SILVA	2017-2018	01/10/2020 - 30/10/2020
114764277-3	NADJA MARIA LAURENTINO DE LIMA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
129951-3	REGINALDO ARGUELO	2019-2019	13/10/2020 - 11/11/2020
114766960-1	SAULA TARZILYANE DO NASCIMENTO MELO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
500932-1	MARCOS ALMEIDA RAMOS	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114763187-2	SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	2019-2020	12/10/2020 - 10/11/2020
114760260-1	SILVANO GUIMARAES DA ROCHA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114761513-3	ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO	2018-2019	13/10/2020 - 11/11/2020
114772617-3	ALTINO CESAR DA SILVA DE ANDRADE	2018-2019	02/10/2020 - 31/10/2020
114773357-1	ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114762162-1	MAURIO RIBEIRO PEDROSO	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
500939-1	SERGIO DA COSTA CORREIA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114763349-1	WANDO CAPISTANA DA SILVA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114763349-1	WANDO CAPISTANA DA SILVA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114764474-1	ANADIR DE LIMA FRANCA	2019-2020	19/10/2020 - 17/11/2020
114764224-1	CARYNE VIEIRA GNUTZMANN	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114762090-1	JAQUELINE ROCHA DA SILVA	2018-2019	02/10/2020 - 30/10/2020
114760684-3	JOSE MARIO DIAS	2017-2018	12/10/2020 - 10/11/2020
114773735-1	MARTA APARECIDA DE BRITTO SANTANA	2019-2020	15/10/2020 - 13/11/2020
86491-1	ROSIMEIRE RODRIGUES PATRICIO	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
31901-1	SALVADORA FRANCISCA RIBEIRO	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114761362-3	SERGIO ADRIAN CASTILHO	2019-2020	19/10/2020 - 17/11/2020
85261-1	SERGIO HENRIQUE MARTINS ROAS	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114763189-2	SUZANA MACHADO DOS SANTOS	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114772163-1	CILENE DA SILVA BEZERRA ESCURRA	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
88291-2	EDILEUSA SENA DE OLIVEIRA SORJOANI NOGUEIRA	2017-2018	01/10/2020 - 30/10/2020
114760185-1	ELZA THOMAZONI MARTINS	2019-2020	05/10/2020 - 03/11/2020
114771313-1	ELZI HIGINO DOS SANTOS SILVA	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
87611-2	ESTELA MARI FERREIRA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
86751-1	GENESSI DAS CHAGAS E SILVA	2018-2019	05/10/2020 - 03/11/2020
114765119-5	IVANI DE SOUZA FRANCA AZEVEDO	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114760145-1	JOGNALDO VEZU	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
114773557-1	JOSILENE OLIVEIRA BRITE	2019-2020	06/10/2020 - 04/11/2020
114760172-1	KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
87451-1	LUCENIR SATORRES ARANDA ESCOBAR	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
501120-5	MARIA JOSE DA SILVA	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114767122-1	MARIANA NECHI FRAGNAN	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
114760256-1	NERY RIBEIRO PENZO	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
114762083-1	SONIA MARIA DE LIMA VERMIEIRO	2018-2019	30/10/2020 - 28/11/2020
114761211-2	TATIANA DA SILVA GONCALVES	2019-2020	19/10/2020 - 17/11/2020
30101-1	ZELIA MARIA FLORES	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020
130481-2	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	2019-2020	01/10/2020 - 30/10/2020
114761302-3	KARLA DE FATIMA MOREIRA LEAL	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771327-2	CELSON CALDEIRA DA SILVA	2018-2019	15/10/2020 - 13/11/2020
114771803-1	DEBORA LUIZ DE LIMA	2019-2020	13/10/2020 - 11/11/2020
89541-1	SAIRA BENEDITA DOS SANTOS BOBADILHA	2018-2019	01/10/2020 - 30/10/2020

Resolução nº. Lg/09/1190/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CARLA VIVIANE DE MENDONCA FAKER, matrícula funcional nº. "114767483-10" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED) concede "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "21/09/2020 a 18/01/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1221/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CLOTILDES MARTINS MORAIS, matrícula funcional nº. "80151-3" ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Filho: Thiago Jean Moraes Mota, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/09/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1223/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA PAZ MOURAO FERREIRA, matrícula funcional nº. "114767394-4" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Irmã: Maria José Mourão Osório, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/09/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1.224/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUIZ SERGIO GABRIEL, matrícula nº. "44031-1", ocupante do cargo de GUARDA INSPETOR DE 2º CLASSE, lotado (a) na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/09/2020 a 11/09/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº.619/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.714/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1.225/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal NADJA MARIA LAURENTINO DE LIMA, matrícula nº. "114764277-3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/08/2020 a 18/09/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº.618/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.658/2020.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1.226/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANTONIA CLAUDIA DA SILVA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº. "114760177-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/07/2020 a 10/07/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº.615/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.584/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1.227/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROGERIO LOURENCO, matrícula nº. "114761035-1", ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado (a) na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/08/2020 a 18/09/2020, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº.616/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.648/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/09/1228/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREA JOCIENE PEREIRA SOUZA, matrícula nº. "130431-3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 26/05/2020, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 617/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.651/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/09/1229/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSANGELA GONCALVES CESAR, matrícula funcional nº 33691-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "951" (novecentos e cinco e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021090.1.00010/20-8 emitida em 08/09/2020, no (s) período (s) compreendido (s) de: 02/01/1978 A 24/11/1978 (Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A), 19/10/1979 A 30/05/1980 (Bamerindus S/A Credito Imobiliário), 01/09/1984 A 09/11/1984 (Job Centro do Brasil Consultores Associados Ltda), 02/01/1985 a 10/07/1985 (Unamo Uniao Nacional de Assistência Médica Odontologica), 02/01/1986 a 30/04/1986 (Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE) e de 01/08/1986 a 20/08/1986 (Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE); em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 636/2020, constante no Processo Administrativo nº. 3.774/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/09/1189/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CARLA VIVIANE DE MENDONCA FAKER, matrícula funcional nº. "114767483-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SEC MUN EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "21/09/2020 a 19/03/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/09/1219/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SAMARA GRATIVOL NEVES, matrícula funcional nº. "114772195-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SEC MUN EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "09/09/2020 a 07/03/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/09/1220/2020/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal BIANCA KARINA NUGOLI NEVES, matrícula funcional nº. "114771157-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SEC MUN EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "17/09/2020 a 15/03/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de Setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/07/1191/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionados nos anexos I e II (Cargos efetivos de ensino fundamental e médio), 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-07-2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 1.191/SEMAD/2020 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.760.795	1	Rosana Costa de Souza Rolim	SEMED	Graduação de Nível Superior	5%
114.760.904	1	Sandra Regina Assis da Rocha	SEMED	Graduação de Nível Superior	5%
114.760.721	1	Vanderlei Oliveira Almeida	SEMS	Graduação de Nível Superior	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 1.191/SEMAD/2020 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
47.751	1	Ademar Cabral de Araújo	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
43.821	1	Dalberto Cristóvão Gonçalves Ribas Fujii	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
114.760.713	1	Elza da Silva Ramos	SEMPAZ	Pós-Graduação em de Especialização	5%
48.141	1	Israel Paulo Moises de Oliveira	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
48.151	1	Itamar de Jesus Pires	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
47.971	1	Marcia Ercília de Medeiros Oliveira	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
43.711	1	Nilson Araújo Figueredo	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
47.961	1	Odair Faleiros da Silva Junior	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
47.931	1	Porfírio Arguelho Riveiro Junior	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
44.271	1	Paulo Cezar Alves Barroso	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
114.760.698	1	Regiane Paula Macedo Malaquias	SEMED	Pós-Graduação em de Especialização	5%
47.681	1	Sérgio Mondadori	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
114.760.651	1	Sônia Cristina Zorzatto	SEMED	Pós-Graduação em de Especialização	5%
44.201	1	Valdeci da Silva	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
47.631	1	Weslei Henkain Ferruzzi	GMD	Graduação de Nível Superior	5%
48.251	1	Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	GMD	Graduação de Nível Superior	5%

Resolução nº. Rev/04/1192/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionados nos anexos I e II (Cargos efetivos de ensino fundamental e médio),

05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-08-2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 1192/SEMAD/2019 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.760.649	1	Miriam Pereira de Oliveira	SEMED	Graduação de Nível Superior	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 1192/SEMAD/2019 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.760.916	1	Emerson Matos Rodrigues	SEMED	Pós-Graduação em Nível de Especialização	5%

RESOLUÇÃO Nº 006/2020/PGM

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do contrato 131/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Helio do Nascimento, matrícula 46161-1, para atuar como Fiscal do Contrato 131/2020, proveniente do Contrato de locação de imóvel celebrado entre o Município de Dourados e a Senhora Alaíde Maria Zabloski Baruffi e os senhores Helder Baruffi, Nelson Eli Prado e Nilton Cesar Corbalan Gusman.

Art. 2º Fica designado a servidora Eliane de Santana, matrícula 82171-1, para atuar como Fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências da atuação do Fiscal titular.

Art. 3º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidor Antônio Marcos Marques, matrícula 77501-1, designado pela Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 2.895 de 21 de setembro de 2020, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à contratada, para fiel execução durante toda a vigência.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de setembro de 2020

Jonathan Alves Pagnoncelli
Procurador-Geral do Município

Resolução nº Can/07/1194/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Roberto Pereira da Silva, matrícula 114.771.262-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (SEMOP), período de férias solicitado de 03/08/2020 a 01/09/2020, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.222, Resolução nº Fe/06/0948/2020/SEMAD, folhas 03, dia 05/08/2020, conforme CI nº 285/2020, protocolada em 20/08/2020, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/07/1195/2020/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA, matrícula 47.801-1, ocupante do cargo de Guarda Inspetor (GMD), período de férias solicitado de 05/09/2020 à 19/09/2020, 15 (quinze) dias, 1ª Quinzena, referente ao período aquisitivo 2018/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.234, Resolução nº Fe/06/1118/2020/SEMAD, folhas 06, dia 21/08/2020, conforme CI nº 383/2020, protocolada em 27/08/2020, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Con/08/1196/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria de Lourdes Artuzzi, matrícula 114.762.093 - 1, ocupante do cargo de Contador, o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, entre os dias 08/09/2020 a 22/09/2020, 2ª Quinzena, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. MC/1237/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal REINALDO ANTONIO VALENTIM, matrícula funcional nº. "114760268-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, 20 horas aulas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Desempenho de Mandato Classista, sem prejuízo de sua remuneração, no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados-MS (SIMTED), de acordo com Art. 46, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 31/12/2007; Art. 151, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27/12/2006; e Art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 117, de 31/12/2007, pelo período de 01.02.2020 a 31.01.2021, em substituição à servidora Sirléia de Fátima Marcomini, conforme Parecer nº 265/2018 e Processo Administrativo nº 354/2018/SEMAD e Resolução nº 035/2020/SEMAD de 21/01/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/09/1.026/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao mês de SETEMBRO/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. LM/09/1.026/2020/SEMAD				
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114761581-1	ADRIANA IZABEL MACEDO	SEMS	14	20/07/2020 A 02/08/2020
114762028-6	ALESSANDRA APARECIDA GODOY FABIANO	SEMS	4	08/07/2020 A 11/07/2020
114767242-2	ALEXSSA LOUVEIRA LIMA MATOS	SEMS	7	04/09/2020 A 10/09/2020
114774826-1	ALYNE SANTANA GONÇALVES	SEMS	8	20/07/2020 A 27/07/2020
114771897-1	AMANDA SAYURI ITO SIMIAO	SEMS	8	02/09/2020 A 09/09/2020
114765038-3	AMANDA SERRRANO GONÇALVES	SEMS	8	24/08/2020 A 31/08/2020
114760342-1	AMARILDO LEITE DE LIMA	SEMS	58	02/09/2020 A 29/10/2020
89561-1	ANA APARECIDA DE ARAUJO	GMD	5	01/09/2020 A 05/09/2020
114774707-1	ANA CAROLINA STEIN RENESTO	SEMS	11	28/08/2020 A 07/09/2020
86881-1	ANA CELIA DA SILVA RODRIGUES	SEMS	59	28/08/2020 A 25/10/2020
114762188-1	ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	SEMÁS	15	11/09/2020 A 09/10/2020
114771837-1	ANAIA BEATRIZ CAPRI	SEMC	7	21/08/2020 A 27/08/2020
114771837-1	ANAIA BEATRIZ CAPRI	SEMC	29	28/08/2020 A 25/09/2020
114764476-4	ANAYARA AVILA BARBOSA ZERLOTI	SEMS	13	26/09/2020 A 07/09/2020
502036-2	ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO	SEMED	12	19/08/2020 A 30/08/2020
114761980-2	ANGELA ALBERTONI HALL	SEMED	30	18/08/2020 A 16/09/2020
114761980-2	ANGELA ALBERTONI HALL	SEMED	29	17/09/2020 A 15/10/2020
114774147-1	ANGELA CRISTINA COSTA RIBEIRO	SEMS	8	10/09/2020 A 17/09/2020
114765188-2	ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA	SEMS	2	13/08/2020 A 14/08/2020
114765188-2	ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA	SEMS	30	15/08/2020 A 13/09/2020
114765188-2	ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA	SEMS	6	14/09/2020 A 19/09/2020
114764253-3	ANTONIA CRISTINA ESCORSE	SEMS	15	31/08/2020 A 14/09/2020
114766504-1	APARECIDA DOS SANTOS BENTO	SEMS	4	01/09/2020 A 04/09/2020
153351-1	APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	SEMED	8	15/09/2020 A 22/09/2020
114772867-1	BIANCA SOFIA NIZ DI STEFANO	SEMS	7	03/09/2020 A 09/09/2020
114773910-1	CATALINA SILVA	SEMS	7	09/07/2020 A 15/07/2020
114762157-1	CELIA MIGUEL RAIDAN	SEMS	4	29/07/2020 A 01/08/2020
114760164-1	CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO FEITOSA	SEMS	4	08/09/2020 a 11/09/2020
80151-3	CLOTILDES MARTINS MORAIS	SEMED	26	14/09/2020 A 09/10/2020
89801-2	CRISTIANE PEREIRA	SEMED	9	08/09/2020 A 16/09/2020
114765260-2	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	60	08/09/2020 A 06/11/2020
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	SEMED	60	27/08/2020 A 25/10/2020
114771927-1	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	SEMS	60	02/09/2020 A 31/10/2020
114774188-1	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	SEMÁS	13	02/09/2020 A 14/09/2020
114770901-3	DANILO ALVES SILVA SPINOLA BORBOSA	SEMS	4	14/09/2020 A 17/09/2020
86101-1	DEBORA APARECIDA BORDA LIMA	SEMED	30	03/08/2020 A 01/09/2020
114761361-3	DEBORAH GOMES DA SILVA MOREIRA	SEMS	7	06/07/2020 A 12/07/2020
114773202-2	DENIZE ESCOBAR RODRIGUES	SEMS	9	09/09/2020 A 17/09/2020
39431-1	DILSON CANDIDO DE SÁ	SEPLAN	30	01/09/2020 A 30/09/2020
114764177-1	EDER LUIZ SILVA DAN	SEMS	12	28/08/2020 A 08/09/2020
114766521-1	EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	SEMS	30	15/08/2020 A 13/09/2020
87981-6	EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA	SEMÁS	15	01/09/2020 A 15/09/2020
114770901-3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	10	21/08/2020 A 30/08/2020
114760204-2	ELCIO VERMIEIRO GONÇALVES	SEMS	30	03/09/2020 A 02/10/2020
114772455-1	ELIVELTON MOREIRA DE FARIAS	GMD	60	03/09/2020 A 01/11/2020
501156-2	ELIZALINA FAUSTINO DOS ANJOS	SEMS	30	11/09/2020 A 10/10/2020
114772596-2	ELIZANGELA LOPES DOS SANTOS	SEMS	7	10/09/2020 A 16/09/2020
114773487-1	ELLEN DE SOUZA VALERIO BARBOSA	SEMS	7	17/09/2020 A 23/09/2020
43871-1	IVALDO ELIANDRO DE SOUZA	GMD	60	08/09/2020 A 06/11/2020
114760215-1	EZEQUIEL BARBOSA ALVES	SEMS	5	03/09/2020 A 07/09/2020
114763817-2	FABIANA HONORIO DO AMARAL FRANCA	SEMED	30	26/08/2020 A 24/09/2020
86771-2	FAUSTINA GONZALES DEFENDI	SEMED	30	06/09/2020 A 05/10/2020
114762019-2	FERNANDO EIDT	SEMS	7	27/08/2020 A 02/09/2020
114761285-4	FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEMED	90	03/09/2020 a 01/12/2020
114761285-7	FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEMED	15	03/09/2020 A 17/09/2020
34371-1	FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR	SEMS	15	03/08/2020 A 17/08/2020
18041-1	GEOVANI CAETANO VIEIRA	SEMS	27	19/08/2020 A 14/09/2020
501958-2	GEOVANI CAETANO VIEIRA	SEMS	27	19/08/2020 A 14/09/2020
114760498-4	GILMARA VIEIRA DE MELO	SEMED	30	12/08/2020 A 10/09/2020
114760498-4	GILMARA VIEIRA DE MELO	SEMED	60	11/09/2020 A 09/11/2020
114760909-1	GILVONA CAVALCANTE MICAEL	SEMAD	10	02/09/2020 A 11/09/2020
114760909-1	GILVONA CAVALCANTE MICAEL	SEMAD	7	14/09/2020 A 20/09/2020
114771208-2	GISLAINE DA SILVA CLAUS	SEMED	15	08/09/2020 A 22/09/2020
114771208-8	GISLAINE DA SILVA CLAUS	SEMED	15	08/09/2020 A 22/09/2020
130861-1	HORACELIA PAULA DA SILVA	SEMS	15	15/09/2020 A 29/09/2020
114760355-1	HUMBERTO LUIS CANEDO FONTANINI	SEMS	31	30/08/2020 A 29/09/2020
501166-2	IARA VENANCIO	SEMS	86	15/06/2020 A 08/09/2020

RESOLUÇÕES

114760134-1	IRENE PEREIRA DA SILVA	SEMAS	7	26/08/2020 A 01/09/2020	114770234-4	MARLENE DE BESSA RIBEIRO	SEMS	8	24/08/2020 A 31/08/2020
63421-1	TACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO	SEMED	90	08/09/2020 A 06/12/2020	114765609-3	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	SEMS	7	02/07/2020 A 08/07/2020
502051-1	JAMIR FREITAS	SEMED	60	10/09/2020 A 08/11/2020	89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	4	03/08/2020 A 06/08/2020
114764185-1	JEAN PIERRE SOTTI	GMD	30	12/08/2020 A 10/09/2020	89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	4	11/09/2020 A 14/09/2020
114773865-1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	SEMS	5	10/09/2020 A 14/09/2020	114764663-2	MARLY APARECIDA FLEITAS MENDES	SEMS	10	28/08/2020 A 06/09/2020
114774067-2	JOANA DARCI DE LIMA	SEMS	8	25/08/2020 A 01/09/2020	114768211-2	MARLY FERNANDES	SEMS	15	25/06/2020 A 09/07/2020
114771145-2	JOÃO AZIL ELIAS	SEMS	13	08/09/2020 A 20/09/2020	18631-1	MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA	SEMS	30	03/08/2020 A 01/09/2020
114765776-10	JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME	SEMED	15	10/08/2020 A 24/08/2020	114774804-1	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	SEMS	10	26/08/2020 A 04/09/2020
114764392-1	JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	SEMS	7	03/09/2020 A 09/09/2020	500933-1	MELISSA AZUSSA KUDO	SEMS	15	09/09/2020 A 23/09/2020
501945-2	JORGE MASSASHIGUE KAKU	SEMS	60	22/08/2020 A 20/10/2020	114763291-3	MICHELE CRISTINA CARVALHO	SEMS	30	06/09/2020 A 05/10/2020
502019-5	JOSEANE DA COSTA SOUZA	SEMED	60	29/08/2020 a 27/10/2020	114774829-1	NATHIELI PEREIRA PERALTA DE SOUZA	SEMAS	10	13/08/2020 A 22/08/2020
114761087-1	JOZIANE SANTOS DA SILVA	SEMS	90	19/08/2020 A 16/11/2020	114774829-1	NATHIELI PEREIRA PERALTA DE SOUZA	SEMAS	5	24/08/2020 A 28/08/2020
114766752-2	JULIO CEZAR MORETI	SEMSUR	5	01/09/2020 A 05/09/2020	114764193-1	NEIVANIR ALVES RIBEIRO	SEMS	8	08/09/2020 A 15/09/2020
114764204-1	KARINA MACARIO DE ALMEIDA BONETTI	SEMS	7	21/08/2020 A 27/08/2020	114764448-1	NELY ALMEIDA DE MATOS	SEMS	27	06/09/2020 A 02/10/2020
114766492-1	KATIANE CARVALHO DA MATTA	SEMS	7	29/08/2020 A 04/09/2020	114773199-2	NEUZA RAFAEL DA SILVA RAMOS	SEMED	15	11/09/2020 A 25/09/2020
114771840-1	KELLY ADRIENE PAZ ROSA	SEMED	8	24/08/2020 A 31/08/2020	114760509-3	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	SEMED	60	05/08/2020 A 03/10/2020
114771042-3	KELLY NOGUEIRA DO AMARAL	SEMAS	10	24/08/2020 A 02/09/2020	44121-1	ODAIR ALVES TEIXEIRA	GMD	15	01/09/2020 A 15/09/2020
114766487-1	KLEBERSON TREVISAN PIRAN	SEMS	10	20/08/2020 A 29/08/2020	15081-1	OSNI JOAO SANTOS	PGM	60	01/09/2020 A 01/11/2020
114766487-1	KLEBERSON TREVISAN PIRAN	SEMS	3	02/09/2020 A 04/09/2020	114771842-1	PATRICIA COELHO DE ALMEIDA	SEMS	30	10/08/2020 A 08/09/2020
114774750-1	LAIS KAJACIA CAMPOS COSTA	SEMS	7	15/07/2020 A 21/07/2020	47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	GMD	40	02/09/2020 A 11/10/2020
114770483-3	LAURIANA APARECIDA DO VALE GRAAUW LEMES	SEMED	7	14/08/2020 A 20/08/2020	83491-1	PRISCILA ROSA DE ASSUMPÇÃO	SEMS	11	04/09/2020 A 11/09/2020
114770483-3	LAURIANA APARECIDA DO VALE GRAAUW LEMES	SEMED	3	24/08/2020 A 26/08/2020	114766787-4	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMAS	3	12/08/2020 A 14/08/2020
114764504-2	LEILA AREIAS NEVOLA	SEMED	30	22/08/2020 A 20/09/2020	114766787-4	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMAS	7	05/08/2020 A 11/08/2020
114764504-4	LEILA AREIAS NEVOLA	SEMED	30	22/08/2020 A 20/09/2020	114766787-4	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMAS	3	26/08/2020 A 28/08/2020
114761063-2	LENE ASSUNÇÃO ANDERSON	SEMED	60	26/07/2020 a 23/09/2020	24591-1	RAMONA SOUZA GAUNA	SEMED	60	08/09/2020 A 06/11/2020
114763036-2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SEMS	30	13/08/2020 A 11/09/2020	114770321-2	REGINA RODRIGUES GONÇALVES DANTAS	SEMS	5	14/09/2020 A 18/09/2020
114763036-2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SEMS	30	14/09/2020 A 13/10/2020	114774781-1	RENAN SILVA CARDOSO	SEMS	15	10/08/2020 A 24/08/2020
114764178-1	LILIAN DE SOUZA TAVEIRA	SEMS	7	07/09/2020 A 13/09/2020	66761-1	RENATO MARIM MACHADO FARIA	SEMED	14	04/09/2020 A 17/09/2020
114771568-2	LILIANE RIBEIRO FERREZIN	SEMS	7	18/08/2020 A 21/08/2020	114762066-2	RICARDO ROSINSKI GUIRELLI	SEMS	5	31/08/2020 A 04/09/2020
114772000-1	LUCAS SILVA CEGATO	SEMAS	14	19/08/2020 A 01/09/2020	114773911-1	ROBSON ADRIANI ROQUE DAUZACKER	SEMS	10	24/08/2020 A 02/09/2020
114769989-2	LUCIANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA	SEMS	15	01/09/2020 A 15/09/2020	81991-2	RODRIGO DE MELLO TOSTA	SEMS	5	17/08/2020 A 21/08/2020
114763650-1	LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO FERNANDES	SEMAS	30	04/08/2020 A 02/09/2020	145881-5	ROSA HELENA RODRIGUES BARROS	SEMS	4	04/08/2020 A 07/08/2020
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	7	07/07/2020 A 13/07/2020	89901-1	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	SEMED	20	24/08/2020 A 12/09/2020
114770556-4	LUCILIA BONINI DIAS	SEMED	10	18/08/2020 A 27/08/2020	124091-1	ROSELEI DA SILVA	SEMS	5	24/08/2020 A 28/08/2020
150961-6	LUCIMAR ALVES VALENZUELA	SEMED	15	01/09/2020 A 15/09/2020	114762948-1	RUBENS TIBURCIO DA CUNHA	SEMS	7	14/08/2020 A 20/08/2020
150961-12	LUCIMAR ALVES VALENZUELA	SEMED	15	01/09/2020 A 15/09/2020	114764250-3	SANDRA APARECIDA DA COSTA	SEMS	6	01/09/2020 A 06/09/2020
150961-6	LUCIMAR ALVES VALENZUELA	SEMED	15	17/09/2020 A 01/10/2020	114762584-1	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	SEMS	60	03/09/2020 A 01/11/2020
500398-5	LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BARBOZA	SEMAS	60	13/09/2020 A 11/11/2020	114764256-3	SANDRA LUIZIA FRANCO OLMEDO	SEMS	7	24/08/2020 A 30/08/2020
84971-1	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO	GMD	210	18/05/2020 A 13/12/2020	114760558-2	SERGIILANE DE MATOS DA SILVA	IMAM	30	05/09/2020 A 04/10/2020
114773977-1	MADALENA MENEZES DA SILVA	SEMS	5	24/08/2020 A 28/08/2020	114760728-2	SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	4	08/09/2020 a 11/09/2020
131351-1	MARCELA PEREZ SANA	SEMED	4	25/08/2020 A 28/08/2020	114761561-4	SILVANIA FARIAS PAULA	SEMS	14	12/08/2020 A 25/08/2020
131351-1	MARCELA PEREZ SANA	SEMED	10	15/07/2020 A 24/07/2020	114763529-3	SILVETE DO ROCIO SILVA	SEMS	30	03/08/2020 A 01/09/2020
114766638-3	MARCELO KINTSCHEV	SEMSUR	7	26/08/2020 A 01/09/2020	114760705-2	SIMAURO DE FIGUEIREDO VIEIRA PEDROSO	SEMS	8	15/08/2020 A 22/08/2020
114760774-3	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	SEMS	7	01/09/2020 A 07/09/2020	11765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	SEMS	3	09/09/2020 A 11/09/2020
114765066-3	MARCIA DE PAULA VIEIRA	SEMS	3	09/09/2020 A 11/09/2020	11765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	SEMS	10	16/09/2020 A 25/09/2020
114765066-3	MARCIA DE PAULA VIEIRA	SEMS	7	14/09/2020 A 20/09/2020	114764572-1	SOLANGE FERREIRA DE SANTANA MACHADO	SEMED	60	01/09/2020 A 30/10/2020
114765066-3	MARCIA DE PAULA VIEIRA	SEMS	7	15/07/2020 A 21/07/2020	114762819-2	SONIA PERPETUA SOCORRO RAMOS	SEMS	7	11/09/2020 A 17/09/2020
114760411-1	MARCIA SELZLER	SEMS	5	17/08/2020 A 21/08/2020	114768491-1	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	AGETTRAN	15	04/09/2020 A 18/09/2020
114760090-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS	SEMS	10	19/08/2020 A 28/08/2020	114764176-1	SUMAYA GRACIELE ALLI FRANKLIN MENINO	SEMS	30	05/08/2020 A 03/09/2020
501564-2	MARCOS ALVES QUEIROZ	SEMAS	1	19/08/2020.	114762741-1	SUZIANA REGINA BETT	SEMED	30	11/09/2020 A 10/10/2020
501564-2	MARCOS ALVES QUEIROZ	SEMAS	5	31/08/2020 A 04/09/2020	114762741-3	SUZIANA REGINA BETT	SEMED	30	11/09/2020 A 10/10/2020
22411-1	MARCOS DONIZETE LEITE	SEMED	60	02/09/2020 A 31/10/2020	114774644-2	TANIA APARECIDA GOME PIRES	SEMS	4	14/09/2020 A 17/09/2020
114762100-1	MARCOS GARCIA VIEIRA	SEMS	10	17/07/2020 A 26/07/2020	114771991-1	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	SEMS	8	27/08/2020 A 03/09/2020
114773642-1	MARCUS HENRIQUE LANDEIRA	SEMS	7	14/09/2020 A 20/09/2020	34431-1	TERESINHA DE FATIMA FERREIRA	SEMS	30	14/09/2020 A 13/10/2020
114761864-2	MARIA AGDA BENITES GONÇALVES MACHADO	SEMS	7	28/08/2020 A 03/09/2020	114760109-1	TEREZHINHA BORGES FRANCISCO	SEMS	7	08/09/2020 A 14/09/2020
69441-3	MARIA AUXILIADORA NONATA SOUZA ALVES	SEMS	9	01/09/2020 A 09/09/2020	114761992-3	THAYS BOSQUETTI LOPES	SEMED	45	14/09/2020 A 28/10/2020
501239-4	MARIA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS ALVES	SEMAS	30	17/09/2020 a 16/10/2020	114761992-10	THAYS BOSQUETTI LOPES	SEMED	15	14/09/2020 A 28/09/2020
114764561-9	MARIA DE FATIMA DE DEUS RAMIREZ	SEMED	15	11/09/2020 A 25/09/2020	46141-1	VALDEVINO JOSE DE SOUZA	SEMS	14	03/09/2020 A 16/09/2020
114764561-1	MARIA DE FATIMA DE DEUS RAMIREZ	SEMED	30	11/09/2020 A 10/10/2020	114771428-1	VANESSA LOPES RIBEIRO	SEMED	60	26/08/2020 A 24/10/2020
114766479-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	SEMS	30	10/07/2020 A 08/08/2020	114766058-5	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES	SEMAS	7	01/09/2020 A 07/09/2020
89251-1	MARIA INES LIMA NOVAES	SEMAS	20	14/09/2020 a 03/10/2020	151291-3	VERA LUCIA CORADINI SILVA	SEMS	60	21/09/2020 A 19/11/2020
114760319-1	MARIA IZABEL ALVES MACHADO	SEMED	30	30/08/2020 A 28/09/2020	114771941-1	VERONICA PUPP MONARETTO	GABINETE	20	25/08/2020 A 13/09/2020
114764194-1	MARIA LUZINEI BERNARDO DA SILVA	SEMS	7	31/08/2020 A 06/09/2020	114760436-3	VIVIANE SILVA CREPALDI	SEMED	30	09/09/2020 A 08/10/2020
114769475-3	MARIA NICE HOFFMEISTER BRUM	SEMS	8	31/08/2020 A 08/09/2020	114760436-6	VIVIANE SILVA CREPALDI	SEMED	15	09/09/2020 A 23/09/2020
18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA	SEMAS	60	31/08/2020 A 29/10/2020	114772372-1	WILLIAN HUNGRIA BOMFIM	SEMS	9	03/09/2020 A 11/09/2020
114765288-2	MARIA ROSA DE LIMA ANDRADE	SEMS	12	01/07/2020 A 12/07/2020					

EDITAIS

EDITAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020, que “Regulamenta o procedimento para suspensão dos alvarás prevista no artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de junho de 2020”, torna pública a aplicação de advertência aos estabelecimentos abaixo especificados em virtude do descumprimento aos decretos publicados visando o enfrentamento da emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que a reincidência será penalizada nos termos do art. 2º do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020.

Os estabelecimentos que estão com alvará vencido somente poderão retomar as atividades após regularizar a situação.

Dourados/MS, 24 de Setembro de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Marcos Vitor Pereira	Espetinho da Hora	31.971.099/0001-00	5133/2020
Janival Pires Fernandes	Jânio Som	14.631.198/0001-16	5132/2020
Paulo Sergio de Oliveira	Aquários Gastrobar	28.476.600/0001-40	5121/2020
Pablo Eduardo Sanchez	Sanjos Conveniência	27.742.934/0001-55	5146/2020
Rocha e Guardachoni LTDA-ME	Grilo's Restaurante	09.199.053/0001-58	5181/2020
Conexão Carioca Bar Restaurante LTDA-ME	Conexão Carioca Bar Restaurante	22.390.441/0001-53	5172/2020
Antonio Genivaldo Segovia	Ponto Chic	13.976.290/0001-55	5214/2020
Álvaro's Espetos EIRELI	Álvaro's Espetos	20.844.592/0001-35	5189/2020
Carlos Alexandre Silva dos Santos	Boné Mania	23.912.658/0001-75	5187/2020

EDITAIS

Edital/SEMAD/Avaliação nº 03/2020
Divulgação de Avaliação de Desempenho
Correção e Inclusão de Servidores

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Dourados-MS, com fundamento do disposto no Art. 3º, §3º do Decreto Municipal nº 2.585 de 07 de Março de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.160 de 11 de Maio de 2020, altera o Edital/SEMAD/Avaliação nº 02/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.234 de 21/08/2020, apenas para corrigir erro material e incluir a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores estáveis da Prefeitura Municipal, suas Fundações e Autarquias na forma do anexo I desse Edital.

Dourados – MS, 23 de setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Avaliação Anual de Desempenho						
Matrícula	R	Servidor	Exercício	Cargo/Função	Secretaria	Nota
114762027	1	Giselli Raimundo de Oliveira Nunes	03/07/2006	Assistente de Apoio Educacional	SEMED	36
114767122	1	Mariana Nechi Fragnan	19/08/2011	Farmacêutico	SEMS	36
114765726	1	Talise Beatriz Ferraz Teixeira	31/03/2010	Assistente Administrativo	PGM	35
114761962	1	Gislaine da Silva Nascimento	08/05/2006	Assistente de Apoio Educacional	SEMED	37
114760683	1	Hermes de Oliveira Lima	19/05/2004	Motorista de Veículo Pesado	SEMAF	38
84891	1	Jose Nunes Moreira	26/05/2000	Vigilante Patrimonial	SEMED	35
114764418	1	Katia Gianlupi	18/07/2008	Nutricionista	SEMS	38
88171	1	Denise Augusta Pereira	28/06/2000	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	SEMS	37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 17/2020, de 25 de Setembro de 2020.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
Alex Antônio Marques Sócios: Alex Antônio Marques	25075126	R: Valentino Nº 370 Comp: Lt 07 Qd 07, Bairro: Porto Royale - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Ipiranga Nº 982, Bairro: Residencial Hidalgo - Cep: 79.700-000 - Fátima do Sul MS.	30.030/2019	R\$ 4.578,56
Mario Luis Rodrigues Saldivar	1000111943	R: Antônio Emilio de Figueiredo Nº 1010, Bairro: Centro - Cep: 79.802-020 - Dourados MS.	27.507/2019	R\$ 295,50
Madson Antônio da Silva Sócio: Madson Antônio da Silva	25072446	R: Planalto Nº 1430, Comp: Lt 01 Qd 14, Bairro: Residencial Esplanada - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Cezário Domingues Perez Nº 6240, Bairro: Vila Cuiabá - Cep: 79.841-070 - Dourados MS.	17.775/2019	R\$ 870,15
Luiz Antônio Barbosa - ME Sócios: Luiz Antônio Barbosa	1000074177	Av: Weimar Gonçalves Torres Nº 5341, Comp: Ambiental, Bairro: Vila São Francisco - Cep: 79.833-020 - Dourados MS, R: Manoel Rasselem Nº 470, Bairro: Jd Rasslem - Cep: 79.813-070 - Dourados MS	141/2020	R\$ 972,72
Pichinim & Pimenta Ltda - ME Sócios: Ivo Alves Pimenta Junior, João Victor Peres Pichinim	1000186560	R: Onofre Pereira de Matos Nº 1722, Comp: Sala 04, Bairro: Centro - Cep: 79.802-210 - Dourados MS, R: Martin Eberhart Nº 751, Comp: Casa 02, Bairro: Pq Alvorada - Cep: 79.823-351 - Dourados MS, R: Alfredo Richard Klein Nº 656, Bairro: Pq Alvorada - Cep: 79.823-440 - Dourados MS.	247/2020	R\$ 573,00
Ortega & Feitosa Ltda - ME Sócios: Juliana Rodrigues Ortega, Vânia Feitosa da Silva	1000062608	Av: Joaquim Teixeira Alves Nº 1085, Bairro: Centro - Cep: 79.801-010 - Dourados MS, R: Noca Dauzaker Nº 1025, Bairro: Jd Água Boa - Cep: 79.812-160 - Dourados MS, R: Hayel Bon Faker Nº 2568, Comp: 2º Andar, Bairro: Jd São Pedro - Cep: 79.810-050 - Dourados MS.	324/2020	R\$ 1.099,70
Guilherme Luis Sanches Sócios: Guilherme Luis Sanches	25075641	R: Alameda Carandá Nº 85, Comp: Lt 21 Qd FA1, Bairro: Aphaville - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Maria de Carvalho Nº 755, Bairro: Pq Nova Dourados - Cep: 79.800-000 - Dourados MS.	918/2020	R\$ 3.650,03
Regina Célia G. Alves - ME Sócios: Regina Célia Gomes Alves	1000100119	R: Avenida 03 Nº 70, Comp: Letra D, Bairro: Distrito Industrial - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Januário Araújo Nº 390, Bairro: Jd Márcia - Cep: 79.841-370 - Dourados MS.	1.125/2020	R\$ 3.201,25
Granjeiro Pinheiro & Cavalheiro Ltda Sócios: Jonathan Wilson Pinheiro, Renan Aquino Granjeiro, Paulo Ricardo Peixoto Cavalheiro	1000118948	R: Jardim Nº 975, Comp: Sala 01, Bairro: Centro - Cep: 79.864-000 - Dourados MS, R: Albano Zanetti Nº s/n, Comp: Qd 39 Lt 26, Bairro: Cidade Jd I - Cep: 79.822-704 - Dourados MS, R: Cornélia Cerzósimo de Souza Nº 715, Bairro: Vila Cachoeirinha - Cep: 79.814-241 - Dourados MS, R: Jardim Nº 975, Comp: Sala 01, Bairro: Centro - Cep: 79.864-000 - Dourados MS.	1.603/2020	R\$ 1.533,10
Rosa Maria da Silva Nascimento Sócios: Rosa Maria da Silva Nascimento	100129560	R: Guanabara Nº 1370, Comp: Lt 08 Qd F Ads 2694 C/ João V. Ferreira Maipu, Bairro: Vila Cuiabá - Cep: 79.841-060 - Dourados MS, R: Hayel Bon Faker Nº 796, Bairro: Jd Água Boa - Cep 79.812-110.	2.200/2020	R\$ 2.695,04
Everton Moreira Pego Eireli - ME Sócios: Everton Moreira Pego	1000118018	R: Dos Missionários Nº 728, Bairro: Jd Caramuru - Cep: 79.806-060 - Dourados MS, R: Clóvis Cerzósimo de Souza Nº 5105, Bairro: Vila Rosa - Cep: 79.831-090 - Dourados MS.		

EDITAIS

			3.927/2020	R\$ 1.210,56
Ivanilda Barrinhas de Carvalho - ME Sócios: Ivanilda Barrinhas de Carvalho	100127495	R: José Roberto Teixeira Nº 1675, Bairro: Altos do Indaiá - Cep: 79.823-680 - Dourados MS, Av: José Roberto Teixeira Nº 234, Bairro: Jardim Flórida I - Cep: 79.822-090 - Dourados MS.	3.110/2020	R\$ 2.153,20
Matos e Filho Transportes Ltda - ME Sócios: Alan Cesar Matos, Jose Claudemyr de Araujo Matos	1000071437	R: Adelina Rigotti Nº 1385, Bairro: Jd Rasslem - Cep: 79.813-190 - Dourados MS, R: Ernesto de Matos Carvalho Nº 38, Bairro: Vila Cachoeirinha - Cep: 79.814-110 - Dourados MS, R: Adelina Rigotti Nº 1385, Comp: Lotam, Bairro: Canaã III - Cep: 79.840-612 - Dourados MS.	3.411/2020	R\$ 1.665,48
Aretuza Coelho Bitencourt Martin Sócios: Aretuza Coelho Bitencourt Martin	1000209811	R: Melvin Jones Nº 1165, Bairro: Vila Progresso - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: General Osório Nº 52, Bairro: Jd Tropical - Cep: 79.824-060 - Dourados MS.	3.560/2020	R\$ 1.501,92
J. C. S. dos Santos Sócios: João Carlos Soares dos Santos	1000213975	Av: Marcelino Pires Nº 973, Comp: Sala A, Bairro: Centro - Cep: 79.800-002 - Dourados MS, R: General Osório Nº 1995, Bairro: Jd América - Cep: 79.803-060 - Dourados MS.	3.515/2020	R\$ 1.033,14
Rza Consultoria e Apoio Administrativo Ltda - ME Sócios: Gabriel Calepso Arce, Diego Zanoni Fontes, Rodrigo Rodrigues de Lima	1000159148	R: Oliveira Marques Nº 1705, Bairro: Jd Central - Cep: 79.805-021 - Dourados MS, R: Olinda Pires de Almeida Nº 420, Bairro: Vila Aurora - Cep: 79.823-110 - Dourados MS, R: Arthur Frantz Nº 1725, Bairro: Santa Fé - Cep: 79.823-754 - Dourados MS, R: Barão do Rio Branco Nº 570, Comp: Apto 103, Bairro: Jd Climax - Cep: 79.820-011 - Dourados MS.	3.859/2020	R\$ 1.603,08
Luiz Alberto de Souza Junior - ME Sócios: Luiz Alberto de Souza Junior	1000207673	R: Esthon Marques Nº 3460, Bairro: Pq Nova Dourados - Cep: 79.840-470 - Dourados MS, R: Maneco de Melo Nº 3350, Bairro: Pq Nova Dourados - Cep: 79.840-435 - Dourados MS.	4.134/2020	R\$ 1.973,09
Marcelo de Oliveira Gomes Sócios: Marcelo de Oliveira Gomes	1000220734	R: Machado de Assis Nº 235, Bairro: Jd Cristhais - Cep: 79.821-028 - Dourados MS, R: Machado de Assis Nº 235, Bairro: Jd Cristhais - Cep: 79.821-028 - Dourados MS.	4.356/2020	R\$ 676,00
Estacionamento Gmm Veículos Ltda - ME Sócios: Paulo Victor Sanches, George Milan de Matos, Paula Decian	1000059348	R: Doutor Nelson de Araújo Nº 583, Bairro: Jd América - Cep: 79.804-040 - Dourados MS, R: João Vicente Ferreira Nº 2818, Bairro: Vila Planalto - Cep: 79.826-020 - Dourados MS, R: Itália Nº 190, Bairro: Jd Europa - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Ranulfo Soldivar Nº 561, Bairro: Pq Alvorada - Cep: 79.823-420 - Dourados MS.	4.561/2020	R\$ 2.719,68
Everton Gomes Correa Sócios: Everton Gomes Correa, Andréia da Silva Marques	25075105	R: Canela Nº 35, Comp: Lt 21 Qdr 03, Bairro: Ecoville - Cep: 79.824-342 - Dourados MS, R: Barão do Rio Branco Nº 650, Bairro: Jd Tropical - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Canela Nº 35, Comp: Lt 21 Qdr 03, Bairro: Ecoville - Cep: 79.824-342 - Dourados MS.	8.856/2019	R\$ 8,750,14
Stark Consultorias & Projetos Sócios: Evelyne dos Santos Fortunato, Carlos Henrique de Carvalho Oliveira	1000093830	R: Monte Alegre Nº 2187, Bairro: Vila Progresso - Cep: 79.825-040 - Dourados MS, R: Maria Dias Rodrigues Nº 17, Bairro: Vila Popular - Cep: 79.822-058 - Dourados MS, R: Ana Luiza de Souza Nº 2596, Comp: Apto 1 Pioneiros, Bairro: Pioneiros - Cep: 79.070-140 - Campo Grande MS.	8.574/2020	R\$ 1.253,16
Jair Brito da Costa Sócios: Jair Brito da Costa	25075131	R: Tucurané Nº 2375, Comp: Lt 24 Qd 06, Bairro: Loteamento Flor de Lis - Cep: 79.831-514 - Dourados MS, R: Toshinobu Katayama Nº 178, Bairro: Centro - Cep: 79.806-030 - Dourados MS.	9.838/2019	R\$ 1.921,76
Claudio Lucena da Costa Giordani Sócios: Claudio Lucena da Costa Giordini e Outra	25064632	R: Mc 15 Nº 525, Comp: Lt 03 Qd 18, Bairro: Conj. Residencial Monte Carlo - Cep: 79.823-835 - Dourados MS, R: Dalvino Falcão Nº 525, Bairro: Conj. Residencial Monte Carlo - Cep: 79.823-835 - Dourados MS.	10.199/2020	R\$ 129,17
Di Lunna Pizzas Eireli - ME Sócios: José Petrucio de Almeida Luna Junior	1000188180	R: Ponta Porã Nº 2350, Bairro: Vila Progresso - Cep: 79.825-080 - Dourados MS, R: Balbina de Matos Nº 1413, Bairro: Jd Climax - Cep: 79.820-090 - Dourados MS.	2.258/2020	R\$ 1.869,98
Wendel Wagner Martins Nogueira	1000024390	R: Toshinobu Katayama Nº 63, Bairro: Jd Caramuru - Cep: 79.806-030 - Dourados MS, R: Monte Alegre Nº 595, Bairro: Jd Tropical - Cep: 79.823-030 - Dourados MS.	2.204/2020	R\$ 3.207,05
Gonçalves & Spini Ltda - ME Sócios: Maria Paula Gonçalves, Tatiana Sobotika Spini	1000041449	R: Hayel Bon Faker Nº 2818, Bairro: Jd São Pedro - Cep: 79.810-050 - Dourados MS, R: Anibal Pavão Nº 3145, Bairro: Jd Mônaco - Cep: 79.826-6000 - Dourados MS, R: Melvin Jones Nº 1070, Bairro: Vila Progresso - Cep: 79.825-030 - Dourados MS.	2.223/2020	R\$ 1.385,30
Basto & Diniz Ltda Sócios: Elton Carlos Bastos Diniz, João Carlos Basto	1000145562	Av: Weimar Gonçalves Torres Nº 240, Bairro: Jd Tropical - Cep: 79.820-081 - Dourados MS, R: João Alves Rocha Nº 2065, Bairro: Conj. Residencial Monte Carlo - Cep: 79.823-830 - Dourados MS, R: Faz Figueira Nº s/n, Bairro: Zona Rural - Cep: 79.804-970 - Dourados MS.	10.168/2020	R\$ 292,01
Walter Sin Fujinaka	10830006	R: Monte Alegre Nº 2135, Bairro: Vila Progresso - Cep: 79.825-040 - Dourados MS.	485/2020	R\$ 1.813,32

EDITAIS

Concref Serviços de Concretagem e Bombeamento Eireli - EPP Sócios: Alveri Angelo de Freitas	1000090210	Av: 20 de Dezembro Nº 3200, Bairro: Chácara Trevo - Cep: 79.813-280 - Dourados MS, R: Antônio Carvalho Nº 1740, Bairro: Vila Tonani - Cep: 79.800-000 - Dourados MS.	1.891/2020	R\$ 820,00
J G A Assistência Técnica e Manutenções de Piscinas Ltda Sócios: Jonathan da Silva Almeida, José Gonçalves de Almeida	1000184037	R: Equador Nº 1341, Bairro: Pq das Nações - Cep: 79.841-230 - Dourados MS, R: Maria de Carvalho Nº 341, Bairro: Pq Nova Dourados - Cep: 79.800-000 - Dourados MS, R: Equador Nº 1341, Bairro: Pq das Nações - Cep: 79.841-230 - Dourados MS.	3.946/2020	R\$ 2.215,36
Milleny Sutiér de Carvalho - ME Sócios: Milleny Sutiér de Carvalho	1000062640	R: Independência Nº 105, Bairro: Jd Independência - Cep: 79.814-470 - Dourados MS, R: Chácara Abaete Nº s/n, Bairro: Zona Rural - Cep: 79.800-000 - Dourados MS.	6.185/2020	R\$ 1.689,99
Rico Empreendimentos Imobiliários Eireli Sócios: Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato	1000170915	R: Toshinobu Katayama Nº 1404, Comp: Letra A, Bairro: Vila Planalto - Cep: 79.826-110 - Dourados MS, R: Toshinobu Katayama Nº 1404, Comp: Letra A, Bairro: Vila Planalto - Cep: 79.826-110 - Dourados MS.	7.977/2020	R\$ 1.539,50
Jorge Timotio de Souza - ME Jorge Timotio de Souza	1000223970	R: Manoel Santiago Nº 265, Bairro: Jd Universitário - Cep: 79.823-180 - Dourados MS, R: Waldomiro de Souza Nº 760, Bairro: Vila Industrial - Cep: 79.840-030 - Dourados MS.	8.026/2019	R\$ 910,47
Adriana Rossato Souza - ME Sócios: Adriana Rossato Souza	1000208041	R: Albertina de Matos Nº 500, Comp: Sala B, Bairro: Vila Ubiratan - Cep 79.841-220 - Dourados MS, R: Engrácia Xavier de Matos Nº 7248, Bairro: Vila Cuiabá - Cep: 79.841-050 - Dourados MS.	10.384/2020	R\$ 665,83
M. B. A. Representações Ltda Sócios: Roberto da Silva Rocha, Claudia Adriana Ramos Diniz Rocha	1000001315	R: Aquidauna Nº 951, Comp: A, Bairro: Jd Caramuru - Cep: 79.806-070 - Dourados MS, R: Continental Nº 1715, Bairro: Cohafaba III Plano - Cep: 79.826-260 - Dourados MS, R: Portugal Nº 380, Bairro: Altos da Paineiras - Cep: 79.826-370 - Dourados MS.	23.375/2018	R\$ 2.541,84
Helder Sanguina Pinto Eireli - ME Sócios: Helder Sanguina Pinto	1000161320	R: Alemanha Nº 370, Bairro: Altos das Paineiras - Cep: 79.826-390 - Dourados MS, R: Alberto Maxuel Nº 196, Bairro: Vila Alba - Cep: 79.830-180 - Dourados MS.	26.695/2019	R\$ 1.687,00
Souza Leite Automóveis - Eireli - ME Sócios: Alline de Souza Leite	1000094941	R: Hiran Pereira de Matos Nº 1045, Bairro: Vila Industrial - Cep: 79.840-130 - Dourados MS, R: Iguassu Nº 2400, Bairro: Cohafaba III Plano - Cep: 79.826-160 - Dourados MS.	26.686/2019	R\$ 1.041,99
Rodrigo Dias de Souza Sports e Fitness Ltda Sócios: Rodrigo Dias de Souza	1000100690	Av: José Roberto Teixeira Nº 820, Comp: Sala B, Bairro: Altos do Indaiá - Cep: 79.823-680 - Dourados MS, R: Brasil Nº 1475, Bairro: Vila São Francisco - Cep: 79.833-230 - Dourados MS.	27.604/2019	R\$ 263,78
Cleide Josefa da Silva Sócios: Cleide Josefa da Silva	25074999	R: Raul Frots Nº 10795, Comp: Lt 09 Qd 09, Bairro Chácra Castelo I - Cep : 79.835-038 - Dourados MS, R: Ayrton Senna Nº 920, Bairro: Santa Herminia - Cep: 79.833-370 - Dourados MS.	27.531/2019	R\$ 579,96
Lub Banho e Tosa Eireli - ME Ludmila Esper Lemos	1000171580	Av: José Roberto Teixeira Nº 35, Comp: B, Bairro: Jardim Florida I - Cep: 79.822-090 - Dourados MS, R: Gildásio Gonçalves da Costa Nº 153, Bairro: Vila Toscana - Cep: 79.822-610 - Dourados MS.	27.579/2019	R\$ 913,77

LICITAÇÕES

**ADENDO MODIFICADOR Nº 1
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

Adendo ao Pregão Eletrônico nº 66/2020, relativo ao Processo nº 254/2020, tendo como objeto a “Aquisição de material de sinalização visual e afins a serem utilizados em fiscalização, bloqueios e outros eventos coordenados pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran”.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do seu Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, efetua por meio deste instrumento alteração ao texto que trata do prazo de entrega dos materiais, conforme consta no subitem 10.6. do Termo de Referência e subitem 8.2.4. da Minuta de Contrato, respectivamente, Anexos III e IV do edital em epígrafe, passando a vigor com a seguinte redação:

“Os materiais deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias após a emissão e conhecimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.”

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 66/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
Republicação**

O Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o adiamento da sessão de julgamento do certame licitatório em epígrafe.

PROCESSO: nº 236/2020.

OBJETO: Aquisição de camisas e bonés, objetivando atender campanhas relacionadas a educação no trânsito realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/10/2020 (treze de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

MOTIVO: O referido ato se dá em decorrência de ajustes internos no calendário de julgamento dos certames licitatórios, devido a impedimento da Pregoeira por motivos de saúde.

INFORMAÇÕES GERAIS: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação**

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

Processo: nº 28/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para manutenção de bens imóveis da Secretaria Municipal da Educação. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, nos itens 15, 16, 18 e 25; L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 21, 23, 27, 29, 36, 37, 39, 51, 55, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 76, 78, 87, 88, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106. O Pregoeiro informa que os itens 02 e 03 restaram fracassados, por falta de Cadastro de Reserva, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**

PROCESSO: nº 328/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 05. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/09/2020 das 08:30 às 14:30. ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 09/10/2020, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br". INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

Duhan Tramari Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020**

PROCESSO: nº 240/2020. OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito público ou direito privado, com ou sem fins lucrativos, para celebração de contrato de gestão visando o gerenciamento institucional, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Centro Especializado de Reabilitação (CER II). TIPO: Técnica e Preço. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 13/11/2020 (treze de novembro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

Duhan Tramari Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020**

PROCESSO: nº 150/2020. OBJETO: Aquisição de equipamento de refrigeração, aparelhos e utensílios médico-hospitalar, por meio de recursos da proposta do SINCOV nº 29974/2012 (Convênio nº 775644/2012), objetivando atender o Hospital da Vida. ATO: Fica suspenso, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 444/2020) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório e readequação dos termos que compõe o edital. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de setembro de 2020.

Duhan Tramari Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

EXTRATOS**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
H.S. ENGENHARIA LTDA - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2016

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 25/09/2020 e previsão de vencimento em 25/12/2020, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 09/08/2020 e previsão de vencimento em 09/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SALVI LOPES & CIA LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2019.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 (dois), correspondente à 102 (cento e duas) unidades, gerando o montante de R\$ 495,72 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
WELL STUDIO - DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 052/2017.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 18/09/2020 e previsão de vencimento em 18/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2020/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
CPF Nº: 296.641.287-91
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI
CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45
Responsável Legal: JOSÉ ROBERTO CARBONARIO
CPF Nº: 164.640.601-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2020/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
CPF Nº: 296.641.287-91
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO
CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99

EXTRATOS

Responsável Legal: MARIANA DA SILVA BARROS
CPF Nº: 878.356.731-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA

CPF Nº: 006.603.801-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: ROSANGELA TREVISAN

CPF Nº: 882.405.761-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA

CNPJ Nº: 15.657.122/0001-22

Responsável Legal: ELIZANGELA SOARES DA SILVA

CPF Nº: 025.186.451-01

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA

CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86

Responsável Legal: PATRICIA RIBEIRO

CPF Nº: 723.501.721-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 199/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO

CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12

Responsável Legal: ALESSANDRA TROMBINI MARTINS

CPF Nº: 840.139.901-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

EXTRATOS

33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO-PEREQUETÉ
 CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46
 Responsável Legal: SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO
 CPF Nº: 002.478.311-07

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAudemira COUTINHO DE MELO
 CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07
 Responsável Legal: VILMA ROBERTO SALES CARVALHO
 CPF Nº: 652.457.251-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSÁ ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
 CNPJ Nº: 33.752.346/0001-03
 Responsável Legal: ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA
 CPF Nº: 001.015.451-50

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI
 CNPJ Nº: 01.335.531/0001-06
 Responsável Legal: REGIANE CARLOS PEIXOTO MOREIRA
 CPF Nº: 719.950.301-63

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 205/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA
 CNPJ Nº: 24.664.377/0001-03
 Responsável Legal: ANDREA AMORIM
 CPF Nº: 025.974.951-35

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, e duzentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES
 CNPJ Nº: 24.664.278/0001-21
 Responsável Legal: TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO
 CPF Nº: 039.422.981-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 206/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES

CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19

Responsável Legal: ELENIR ALVES DA COSTA GAUNA

CPF Nº: 866.285.261-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLÓRI BENEDETTI DE FREITAS

CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19

Responsável Legal: MIRLENE DALIO

CPF Nº: 020.301.001-96

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS

CNPJ Nº: 03.271.849/0001-98

Responsável Legal: VALDIR NICOLAU DEWS

CPF Nº: 792.294.769-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL

CNPJ Nº: 24.644.437/0001-26

Responsável Legal: ANTONIA MARA BARBOSA DA ROSA CARNEIRO

CPF Nº: 797.896.171-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932

Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020

Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2020/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva

CPF Nº: 296.641.287-91

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRÍIA LÚCIA WILHELM KONZEN

CNPJ Nº: 09.911.897/0001-80

Responsável Legal: JANAÍNA CALISTRO DA SILVA

CPF Nº: 026.626.741-64

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

EXTRATOS

33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 21 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
 CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03
 Responsável Legal: CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO
 CPF Nº: 860.807.761-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA
 CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11
 Responsável Legal: MOISÉS SOUZA LIMA
 CPF Nº: 528.216.091-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 217/2020/SEMED

PARTES
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 CPF Nº: 296.641.287-91
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES
 CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07
 Responsável Legal: LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER
 CPF Nº: 690.475.881-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas apresentadas nas Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2020 através da Lei Municipal 4.399/2019.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.500,00,00 (Sete mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.500,00,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta Parceria correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
 2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 932
 Fonte – 101.000 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Setembro de 2020 e término em 18 de Dezembro de 2020
 Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020
 UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
JOSIANE PEREIRA SANTOS MIRANDA	114765697-6 E 12	SEMED	3.777/2020	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	114771796-2	SEMAD	3.772/2020	TEMPO DE SERVIÇO
VAGNER DA SILVA COSTA	81661-1	SEMS	3.773/2020	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 178/FUNSAUD/2020 de 08 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Samir Pascoal Anache, Flávio Luna da Silva e Valter Arrua Candia como fiscais do Contrato nº 91/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 039/2019, Pregão nº 011/2019, firmado com a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 08 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
 Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
 DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 192/FUNSAUD/2020 de 03 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Samir Pascoal Anache, Flávio Luna da Silva e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 139/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 108/2019, Dispensa nº 65/2019, firmado com a empresa Greiciany Souza Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 03 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
 Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
 DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 200/FUNSAUD/2020 de 03 de setembro de 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Ângelo Doná e Ricardo Romeiro Rodrigues, como fiscais do Contrato nº 118/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 087/2019, Dispensa nº 055/2020, firmado com a empresa DP – Comp. Sistemas Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 03 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 242 /FUNSAUD/2020 de 04 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Samir Pascoal Anache, Flávio Luna da Silva, Rafael da Silva Oliveira, Suyene Alves dos Santos e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 119/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 038/2018, Pregão nº 04/2018, firmado com a empresa Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 04 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 243/FUNSAUD/2020 de 04 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Samir Pascoal Anache, Flávio Luna da Silva, Rafael da Silva Oliveira, Suyene Alves dos Santos e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 142/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 038/2018, Pregão nº 04/2018, firmado com a empresa Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 04 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 247/FUNSAUD/2020 de 10 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Samir Pascoal Anache, Flávio Luna da Silva e Valter Arrua Candia como fiscais do Contrato nº 97/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 039/2018, Pregão nº 011/2019, firmado com a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 10 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO
nº 092/2020**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de processamento, esterilização e reesterilização de materiais termossensíveis e de outros artigos médico-hospitalares por gás óxido de etileno, conforme quantidades estimadas e demais especificações descritas no Termo de Referência, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	ADJUDICADO	BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-EPP	R\$ 161.761,50

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº 900, Parque dos Jequitibás – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 23 de Setembro de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Ref. Processo de Licitação nº 086/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em UROLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
1	ADJUDICADO	IUD – INSTITUTO UROLOGICO DE DOURADOS LTDA	R\$ 257.310,40

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 23 de Setembro de 2020.

Rafael Galan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD
Portaria nº 0147/2019

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0030-70

Valor: R\$ 363.690,00

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ: 27.4796.311/0001-31

Valor: R\$ 419.850,00

Processo de Licitação nº 070/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA) e de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindros em comodato, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 013/2020.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	Oxido Medicinal criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0 %; Símbolo: O2; Características físico-químicas: Inodoro, Inspido, não inflamável, comburente. Peso molecular = 31.99822, produto sem efeito toxicológico. Aplicações: Anestésias, Reanimação Cardíaca, Terapia Profilática ou Curativa, insuficiência respiratória etc. Com fornecimento de tanque CRIOGÊNICO, VAPORIZADOR, CILINDROS.	M³	300.000	WHITE MARTINS	R\$ 1,08	R\$ 324.000,00
4	Gás Óxido Nitroso, incolor, oxidante e de efeito anestésico, em cilindro de 33 kg.	KG	900	WHITE MARTINS	R\$ 44,10	R\$ 39.690,00

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
2	Oxigênio Gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 0,6 e 1,10 m³ - (m³).	M³	1.687,50	MESSER	R\$ 27,00	R\$ 45.562,50
3	Oxigênio Gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 0,6 e 1,10 m³ - (m³).	M³	562,5	MESSER	R\$ 27,00	R\$ 15.187,50
5	Gás Óxido Nitroso, incolor, oxidante e de efeito anestésico, em cilindro de 33 kg.	KG	300	MESSER	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
6	Oxigênio gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10 m³ - (m³).	M³	50.625	MESSER	R\$ 4,60	R\$ 232.875,00
7	Oxigênio gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10 m³ - (m³).	M³	16.875	MESSER	R\$ 4,60	R\$ 77.625,00
8	Nitrogênio Medicinal Cil. T10 m³ de 06 a 10 m³	M³	2.400	MESSER	R\$ 14,00	R\$ 33.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Renato Cezar Nassr, Sr. Lozano Moura Araújo e Sr. Willian Lopes Gomes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
RENATO CEZAR NASSR

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
LOZANO MOURA ARAÚJO

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
WILLIAN LOPES GOMES

FUNDAÇÕES / TERMOS DE DOAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE DOAÇÃO 01-2019

1. TÍTULO: DOAÇÕES DO MONTANTE DE R\$ 21.200,00 conforme NF 67071, sendo convertidos em:

- Hum (01) refrigerador Eletrolux Frost Free
- Hum (01) refrigerador industrial 4pts inox
- Hum (01) refrigerador vertical tipo inox
- Hum (01) condicionador de ar 60000btu
- Hum (01) condicionador de ar 30000btu
- Hum (01) cortina de ar Elgin Compact 1200mm

2. DOADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICRED
CNPJ: 26.408.161/0010-01

Avenida Marcelino Pires, 4.130 – Loja 05. Jardim Caramuru
Dourados/MS

3. DONATÁRIO: FUNSAUD – FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS,

RUA: FREI ANTÔNIO, Nº. 3675 – TERA ROXA II
CEP: 79830-020 DOURADOS - MS

4. CLÁUSULAS:

- I. O DONATÁRIO SE COMPROMETE A:
1. Zelar pelo bom estado de conservação, exceto os desgastes naturais pelo uso e pelo tempo.
 2. Utilizar o bem somente em locais destinados à saúde pública, locais de atendimento pelo SUS.
 3. Receber os bens em condições operacionais de uso.

Dourados, 23 de Setembro de 2020.

PELO DONATÁRIO:

MATEUS TAVARES FERNANDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FUNSAUD
CPF:

PELO DOADOR

Pela TESTEMUNHA DE ASSINATURA:

1) _____

TERMO DE DOAÇÃO 016-2020

1. TÍTULO: DOAÇÕES DE EPI's e ÁLCOOL 70º totalizando o montante de R\$ 39.096,00 conforme NF's 107943, 107565 e 108544

2. DOADOR: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
CNPJ: 07.903.169/0017-68

Rod. 141 KM 10, S/N – Fazenda Carmen Gleba Ubirata – Zona Rural
Ivinhema/MS

3. DONATÁRIO: FUNSAUD – FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS,

RUA: FREI ANTÔNIO, Nº. 3675 – TERA ROXA II
CEP: 79830-020 DOURADOS - MS

4. CLÁUSULAS:

- I. O DONATÁRIO SE COMPROMETE A:
1. Zelar pelo bom estado de conservação, exceto os desgastes naturais pelo uso e pelo tempo.
 2. Utilizar o bem somente em locais destinados à saúde pública, locais de atendimento pelo SUS.
 3. Receber os bens em condições operacionais de uso.

Dourados, 23 de Setembro de 2020.

PELO DONATÁRIO:

MATEUS TAVARES FERNANDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FUNSAUD
CPF:

PELO DOADOR

Pela TESTEMUNHA DE ASSINATURA:

1) _____

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, de acordo com o Art. 148-A, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para a 35ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro às 18h30min, através da participação virtual em

plataforma disponibilizada para esse fim.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 25 de setembro de 2020.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAIS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DE 2020.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento ao Ofício nº 076/2020/DEPCONT/SEMFAZ/PMD, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e prestação de contas do 4º Bimestre de 2.020 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, no dia 30 de setembro, às 09h, na modalidade videoconferência, de acordo com o Artigo 70-A do Regimento Interno da Câmara, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, na modalidade videoconferência, de acordo com o Artigo 70-A do Regimento Interno da Câmara, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3495, com transmissão ao vivo pelo site www.camaradourados.ms.gov.br e pelo canal do youtube da Câmara Municipal de Dourados.

Câmara Municipal de Dourados, 28 de setembro de 2020.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DOURADOS-MS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, e em atendimento ao Ofício nº 1031/2020/GAB/SEMS, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no dia 29 de setembro às 10h, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade videoconferência, de acordo com o Artigo 70-A do Regimento Interno da Câmara, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3495, com transmissão ao vivo pelo site www.camaradourados.ms.gov.br e pelo canal do youtube da Câmara Municipal de Dourados.

Câmara Municipal de Dourados, 28 de setembro de 2020.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 20/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15/09/2020.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Videoconferência com o Sr. Leandro Strasser, representante da Gestora de Fundos de Investimentos FINACAP, para apresentação sobre a Gestora e produtos de Renda Variável disponíveis; 2) Credenciamento de Instituições Financeiras; 3) Estratégia de alocação e realocação de recursos. Estavam presentes os seguintes membros, Andréa Londero Bonatto, Luiz Constâncio Pena de Moraes, Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz e Theodoro Huber Silva. Os senhores Luis Carlos Rodrigues Moraes e Orlando Conceição Malheiros, justificaram ausência por motivo de trabalho. A Presidente do Comitê de Investimentos, senhora Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz iniciou a reunião com o primeiro assunto da pauta passando a palavra ao representante da Instituição Financeira FINACAP, Sr. Leandro Strasser, que através de videoconferência discorreu sobre o atual cenário econômico, o modelo pelo qual a Instituição Financeira atua no mercado. A FINACAP é uma empresa que atua a mais de 23 anos no mercado financeiro na região Nordeste, sendo que, desde o seu início no ano de 1997 até o período do ano de 2015 sempre atuou no mercado financeiro voltado a captações financeiras oriundas de grandes fortunas com gestão em renda fixa. No ano de 2015 a empresa buscou se expandir, adicionando a sua carteira o mercado de renda variável. No segundo assunto da pauta, o Comitê de Investimentos analisou os Processos de Credenciamento das Instituições Financeiras nº 014/2020, nº 015/2020, nº 016/2020 e 017/2020. O Processo de Credenciamento de nº 014/2020 do Administrador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CNPJ: 01.181.521/0001-55 e nº 015/2020 do Gestor CONFERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI-CONFEDERAÇÃO SICREDI CNPJ: 03.795.072/0001-60, foram analisados pelo Comitê de Investimentos e verificou-se que as documentações estão de acordo com o Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2020, no entanto os credenciamentos das instituições não estão vencidos, e desta forma, foi decidido que as Instituições Financeiras serão credenciadas após o seu vencimento. Deste modo, as notas de credenciamento serão expressas no ato da atualização das informações no sistema de consultoria, e posteriormente tais processos serão encaminhados para o Conselho Curador para aprovação e homologação, sendo que, após a conclusão dessas etapas será publicado o Extrato de Credenciamento com a nota atribuída. Os Processos de Credenciamento nº 016/2020 do Administrador BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, e nº 017/2020 da Gestora BRAM – BRADESCO

ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDOR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS CNPJ: 62.375.134/0001-44 foram analisados pelo Comitê de Investimentos e verificou-se que as documentações estão de acordo com o Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2020, e obtiveram nota RP1 para o administrador e RP1 para o gestor. Segundo o Edital de Credenciamento, a instituição administradora e gestora pode receber o limite máximo dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, respeitando o enquadramento da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações, bem como o enquadramento da Política de Investimentos para 2020. As Instituições Administradora e Gestora se encontram no conglomerado da Lista Exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, a qual elenca as instituições que atendem às novas condições estabelecidas pelas normas vigentes. O credenciamento das Instituições Financeiras acima citadas, será retroativo ao seu vencimento que foi no dia 22/08/2020, devido a ajustes na documentação que não se concretizaram dentro do prazo, fato esse justificado por ser um ano diferenciado e vivido em pandemia. Desta forma, o Comitê decidiu por dar continuidade ao processo de credenciamento, tendo em vista às aplicações nestas Instituições e também as estratégias adotadas que melhor se adequam no momento para o Previd, seguindo assim para aprovação do ato pelo Conselho Curador que, depois de homologado, seguirá para a publicação do Extrato de Credenciamento. No terceiro assunto da pauta, sobre a estratégia de alocação e realocação de recursos, permanece a mesma estratégia da Ata nº 09/2020, para o repasse das contribuições previdenciárias do mês, ou seja, os recursos serão aplicados no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 10.740.670/0001-06. Contudo, se houver repasse das contribuições previdenciárias atrasadas, tais recursos serão aplicados no Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.097/0001-55, sendo um fundo que tem uma estratégia favorável aos movimentos do mercado e a motivação do Comitê de Investimentos se dá com a finalidade de buscar produtos com dinâmica favorável no cumprimento da Meta Atuarial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Secretária

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

Theodoro Huber Silva
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

COMÉRCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para a atividade de comércio atacadista de bebidas, Localizada na Rod. BR 163, Km 268 – Núcleo Colonial no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONEXÃO CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de Restaurante Barzin do João LTDA para Conexão Carioca Bar e Restaurante LTDA, para atividade de RESTAURANTE E SIMILARES, localizada na Rua Albino Torraca nº 1195, Vila Progresso, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C.V. Salaria Ltda – ME, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LS), para atividade de fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, localizado na Av. Marcelino Pires, 4503 – JD. São Francisco – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DOURALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de DEPÓSITO E ARMAZÉM ATACADISTA DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves nº 2948 - Letra A, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENDO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, localizada na Av. Marcelino Pires, 3318, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GILVAN LOPES SOARES 98437151520, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para a atividade de Serralheria, localizado na Rua Floriano Brum, 633, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MULTITEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Comércio de Produtos Agropecuários, Rações, localizada na Rua/Av. Hayel Bom Faker, nº 1.784 – Bairro Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMUEL PIRES PASSOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Construção de um tanque para criação de peixes, PISCICULTURA, sem comercialização, localizada na Rua Francisco Areco, 1010 Quadra 138, Lote 20 Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNNICA ACADEMIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social (ARS) de FLAVIO DA SILVA DIAS & CIA LTDA para UNNICA ACADEMIA LTDA e a Licença de Operação (LO) para atividade de condicionamento físico, localizada na rua Pedro Rigotti, nº 413, Vila Santo André, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wanderley dos Santos Melo EIRELI- ME , torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental(AA), para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários, localizado na rua Lindalva Marques Ferreira, 145 – Jd. Novo Horizonte – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS nº 019 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Republica-se por incorreção:

Dispõe sobre a aprovação do critério de partilha, da Reprogramação do Saldo 2018-FEASIPSE.

A plenária do conselho municipal de assistência social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 465ª, realizada via videoconferência, no dia 15 de setembro de 2020, e no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu regimento interno,

R e s o l v e :

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do recurso FEAS, no valor de R\$ 55.509,43 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos), destinada aos serviços não governamentais de média complexidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados – APAE, receberá o valor de R\$ 9.251,57 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Associação Pestalozzi de Dourados - PESTALOZZI , receberá o valor de R\$ 9.251,57 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). E aos serviços não governamentais de alta complexidade: Lar Santa Rita; Associação Douradense de Assistência Social - LAR EBENEZER receberá o valor de R\$ 9.251,57 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - LAR DO IDOSO receberá o valor de R\$9.251,57 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Fraternidade de Aliança Toca de Assis receberá o valor de 9.251,58 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente CMAS

Reprogramação do Saldo 2018 – FEAS/PSE**Serviços Não Governamentais**

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE	TIPIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
Proteção Especial de Alta Complexidade	LAR EBENEZER	Serviço de Acolhimento Institucional	9.251,57
Proteção Especial de Alta Complexidade	LAR SANTA RITA	Serviço de Acolhimento Institucional	9.251,56
Proteção Especial de Alta Complexidade	LAR DO IDOSO	Serviço de Acolhimento Institucional Idosos	9.251,56
Proteção Especial de Alta Complexidade	TOCA DE ASSIS	Serviço de Acolhimento Institucional idosos, deficiência física ou mental.	9.251,58
Proteção Especial de Média Complexidade	APAE	Serviço de acompanhamento para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	9.251,56
Proteção Especial de Média Complexidade	PESTALOZZI	Serviço de acompanhamento de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	9.251,56
Total			55.509,43

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Presidente - CMAS